



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI N.º 014 DE 14 DE MARÇO DE 2025

**Súmula:** Ratifica o Protocolo de Intenções, e seus Termos Aditivos, do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP, e dá outras providências.

A Câmara Municipal do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, através de seus representantes legais, aprova a seguinte.

**Art. 1º** Fica ratificado pelo Município de Congonhinhas o Protocolo de Intenções, e seus Termos Aditivos, na íntegra, do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP.

**Art. 2º** O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP se organiza no desempenho das atividades de micro pavimentação asfáltica, patrulha rural e do serviço de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal e vegetal, conforme define o Protocolo de Intenções e seus Termos Aditivos.

**Art. 3º** Fica autorizada a permanência e participação do Município de Congonhinhas/PR no Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP, nos termos do Protocolo de Intenções e de seus Termos Aditivos, para todos os devidos fins.

**Art. 4º** Este Município contribuirá, mediante contrato de rateio, para manutenção dos serviços prestados pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP, nos termos do Protocolo de Intenções e de seus Termos Aditivos, atendendo as previsões orçamentárias anuais.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhinhas, 14 de março de 2025.

## Congonhinhas (PR) 1945-2025 - 80 Anos de História



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

**José Olegário Ribeiro Lopes**

Prefeito Municipal

**Douglas Danillo Barreto da Silva**

Assessor Jurídico - Decreto n.º 4.200/2025

OAB/PR n.º 74.746

**Congonhinhas (PR) 1945-2025 - 80 Anos de História**

---

(43) 3554-1212 • [gabinete@congonhinhas.pr.gov.br](mailto:gabinete@congonhinhas.pr.gov.br)

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

[www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

## JUSTIFICATIVAS AO PROJETO

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis o **Projeto de Lei nº. 014 de 14 de março de 2025**, que *“Ratifica o Protocolo de Intenções, e seus Termos Aditivos, do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP, e dá outras providências”*.

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP teve seu Estatuto subscrito em 19 de dezembro de 2011, tendo por finalidade propiciar o desenvolvimento político, econômico e social, sustentável e integrado no território que abrange os Municípios participantes do CODENOP, por meio de trabalho conjunto a fim de promover o desenvolvimento local e regional.

Como é cediço, o Consórcio Público constituiu-se na forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, integrando, nos termos da lei, a administração indireta dos entes consorciados.

Considerando que desde a formalização do Estatuto do CODENOP até os dias atuais, o Consórcio Público teve de realizar revisões no texto do Contrato de Consórcio Público original, havendo, assim, a necessidade de ratificar as alterações efetuadas, notadamente por força do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe:

**Art. 12.** A alteração ou a extinção de contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela assembleia geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

De mais a mais, a ratificação das alterações propostas possibilitará que o Consórcio adote regras de funcionamento que lhe possibilitarão desenvolver suas

### Congonhinhas (PR) 1945-2025 - 80 Anos de História

---

(43) 3554-1212 • gabinete@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### GABINETE DO PREFEITO

atividades com maior efetividade, o que contribuirá, cada vez mais, para o aprimoramento das ações municipais relacionadas à gestão pública municipal.

Por fim, nunca é demais lembrar que compete ao estado democrático de direito atender, direta ou indiretamente, as necessidades sociais por meio da definição e execução de políticas públicas, em consonância com as normas objetivas, de natureza principiológica e programática, consignadas na Lei Maior.

Assim, tais normas devem ser atualizadas para se adequar às dinâmicas e inovações sociais.

Por todos esses motivos mostra-se imprescindível a participação do Município de Congonhinhas no CODENOP, e a conseqüente ratificação das modificações de seu Contrato de Consórcio, a fim de garantir o desenvolvimento estruturante, capaz de satisfazer a necessidade da população envolvida, por meio de gestão pública eficiente e transparente.

Sabendo que os Nobres Vereadores são sabedores da relevância de tal Projeto de Lei, solicitamos sua discussão e aprovação, nos termos apresentados. Aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

**José Olegário Ribeiro Lopes**

Prefeito Municipal

**Douglas Danillo Barreto da Silva**

Assessor Jurídico - Decreto n.º 4.200/2025

OAB/PR n.º 74.746

**Congonhinhas (PR) 1945-2025 - 80 Anos de História**

---

(43) 3554-1212 • [gabinete@congonhinhas.pr.gov.br](mailto:gabinete@congonhinhas.pr.gov.br)

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

[www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br)